

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 682/2017

“Nomeia Presidente, Secretária e gestora do PAA do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional(COMSEA) do Município de Uauá/BA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 243, de 05 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como presidente, secretária e gestora do PAA, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional(COMSEA) do município de Uauá-BA, indicados a seguir:

PRESIDENTE: Benedito Aparecido dos Reis

SECRETÁRIA: Cristiane Rodrigues Cardoso

GESTORA DO PAA: Cléia Ribeiro Gonçalves

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de junho de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1ACD5AB13CC6BEDC3FD3379C5FB7644E

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 683/2017

“Decreta feriado municipal nos dias 22 e 23 de junho de 2017, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam decretados, como sendo feriados municipais, para as próximas festividades juninas, os dias 22 e 23 de junho de 2017, Dia dos Vaqueiros e véspera do Dia de São João Batista, padroeiro do Município.

Parágrafo único. Os feriados valerão para todos os serviços públicos e privados no Município de Uauá, exceto o Hospital Municipal, que funcionará normalmente com atendimento ambulatorial e de emergência.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de junho de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707-1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1ACD5AB13CC6BEDC3FD3379C5FB7644E